

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

FACULDADE DE PSICOLOGIA

Reflexões Sobre a Prática do Psicólogo Judiciário

Mariana Simão Taliba Chalfon

Orientadora: Maria Ruth Gonçalves Pereira

*Trabalho de conclusão de curso
como exigência para a graduação no
curso de Psicologia*

São Paulo
01 de novembro de 1996

A meus pais, Maria Helena e Antonio Carlos, que além de proporcionarem o estudo necessário para a realização deste trabalho, sempre estiveram ao meu lado nos momentos mais importantes de minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço Maria Ruth Gonçalves Pereira pela orientação e acompanhamento por todo este ano. Também agradeço aos profissionais que participaram como sujeitos desta pesquisa, que gentilmente concordaram em ceder uma parte de seu tempo para uma entrevista.

Sou muito grata a Sandra Sanches, que orientou-me nos primeiros passos deste trabalho, assim como a Denise Ramos, que além de ouvir minhas dúvidas, indicou-me Lídia Prado, que com sua atenção apontou aspectos importantes na elaboração deste trabalho.

Não posso deixar de prestar meus agradecimentos a Dani, Feioso, Lena e Gui, pela ajuda nos assuntos de computação.

Reflexões Sobre a Prática do Psicólogo Judiciário

Trabalho de conclusão de curso da faculdade de Psicologia da PUC-SP.

Autora: Mariana Simão Taliba Chalfon.

Orientadora: Maria Ruth Gonçalves Pereira.

1996.

Resumo

O objetivo deste trabalho foi estudar como o psicólogo judiciário percebe seu trabalho, tanto em relação à instituição judiciária, como ao sujeito que está envolvido em processo jurídico. Este estudo foi feito através de entrevistas com psicólogos judiciários, vinculados à fóruns ou tribunais, a fim de obter qual é a percepção dos mesmos em relação ao trabalho que desenvolvem frente a instituição judiciária e a pessoa que está em processo jurídico. O embasamento teórico utilizado foi o da Psicologia analítica. Com a análise dos dados obtidos e com a discussão realizada, foi possível constatar que existem muitas divergências no trabalho do psicólogo judiciário, que variam conforme o fórum no qual o profissional trabalha. Além disto, ocorreram muitas contradições entre os relatos obtidos e a bibliografia consultada. A partir deste estudo, foi possível concluir que o psicólogo judiciário além de ter a função de auxiliar a autoridade judiciária na compreensão de aspectos psicológicos de uma pessoa que está em processo, apresenta uma grande preocupação em contribuir com a pessoa que está envolvida em processo jurídico.

Palavras-chave: Psicólogo Judiciário; Judiciário; Poder; Perícia; Cliente; Autoridade Judiciária.

ÍNDICE:

<u>INTRODUÇÃO</u>	06
<u>O PSICÓLOGO JUDICIÁRIO: seu trabalho e suas funções</u>	09
<u>SOBRE O PODER</u>	13
<u>NOCÕES DE PSICOLOGIA ANALÍTICA</u>	16
<u>O PODER E A PSICOLOGIA ANALÍTICA: o arquétipo do pai</u>	19
<u>METODOLOGIA</u>	23
<u>ANÁLISE DOS DADOS</u>	25
<u>DISCUSSÃO</u>	31
<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	36
<u>BIBLIOGRAFIA</u>	38
<u>ANEXOS</u>	40

Introdução:

Percebi que a partir do 3º ano do curso de graduação em Psicologia comecei a atribuir maior atenção à Psicologia relacionada a outras áreas do conhecimento. Isto ocorreu, pelo fato de pensar sobre as possíveis contribuições da Psicologia em relação à educação, área de saúde e organizações empresariais.

Na mesma época em que comecei a voltar meu olhar para diversas áreas iniciaram-se algumas discussões em sala de aula sobre a atuação do psicólogo no contexto jurídico.

Nestas discussões ouvi declarações nada animadoras que consistiam em alegar qual a atuação do psicólogo era reduzida a aplicação de testes psicológicos, e que seu trabalho servia para justificar um veredito, que os fatos por si só já evidenciavam.

Em tais discussões, o trabalho do psicólogo em contexto jurídico muitas vezes era tido como não ético, o que me intrigou pelo fato deste contexto ser uma recente possibilidade de atuação deste profissional.

O primeiro trabalho com o qual me deparei foi dissertação de mestrado de Martins (1989) sobre a natureza do trabalho do psicólogo em estabelecimentos penais. A autora que os objetivos da Psicologia em tais estabelecimentos constituem em propiciar condições necessárias para o cumprimento das penas, promover reabilitação social e humana como também colaborar teoricamente com órgãos e entidades que fiscalizam o cumprimento das penas.

A mesma autora coloca que o psicólogo possa atuar nas funções de membro de equipes multidisciplinares, nas unidades de reabilitação, e de peritagem, que consiste na verificação de periculosidade. Martins (1989), faz uma crítica à função de peritagem pois discute a validade de testes psicológicos em relação à verificação de periculosidade em um indivíduo, pois coloca que não existe uma definição precisa do que seja periculosidade, como também não existem estratégias seguras para medir periculosidade.

Ao mesmo tempo, Martins (1989) coloca que só considera válida a função de peritagem psicológica se a verificação das condições psicológicas do detento representar uma tentativa de proteção tanto para a sociedade como para o detento, a mesma autora propõe que se defina os parâmetros do diagnóstico (verificação das condições psicológicas), considerando de extrema importância que as aplicações do diagnóstico

O trabalho de Martins (1989), focado mesmo estando focado no trabalho do indivíduo em estabelecimentos penais, possibilitou-me uma reflexão mais profunda a respeito do trabalho do psicólogo em contexto jurídico.

Em "Apontamentos sobre a perícia", Alvim (1981) coloca que a perícia existe no processo, especialmente pela circunstância do juiz necessitar de informações técnicas e científicas, que possam lhe servir de elementos de interpretação. Segundo o autor, a perícia pode ser subdividida em duas partes distintas. A primeira, denominada percipiente, é constituída pela constatação ou pela coleta de dados objetiva, com a finalidade de levar ao processo provas

Proponho desenvolver meu trabalho a partir de relatos de psicólogos judiciários vinculados a Fóruns ou tribunais, a fim de obter como o profissional percebe seu trabalho em relação à instituição judiciária e ao sujeito que está envolvido em processo jurídico. O referencial teórico com o qual pretendo embasar meu trabalho é o da Psicologia analítica.

Para obter os dados necessários para abordar esta questão, serão realizadas entrevistas com psicólogos judiciários, no local de trabalho destes profissionais.

PSICÓLOGO JUDICIÁRIO : SEU PAPEL E SUAS FUNÇÕES

Alonso e Melão(1992), colocam que o psicólogo judiciário exerce um papel “coadjuvante” e auxiliar à autoridade judiciária, no Tribunal de Justiça. O psicólogo atua neste contexto quando seu trabalho é solicitado pelo juiz ou por encaminhamento do Serviço Social, exercendo um papel intermediário entre o sujeito(pessoa envolvida no processo) e o juiz.

O trabalho do psicólogo constitui em um estudo, que segundo as autoras tem o objetivo de “avaliar e analisar os diferentes elementos disponíveis para o diagnóstico da situação, pretendendo-se chegar a uma compreensão significativa das dinâmicas dos examinados(Alonso e Melão,1992, pag. 222). Este estudo, que deve ser apresentado em forma de laudo psicológico tem a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária.

Os procedimentos técnicos e metodológicos da Psicologia constituem os instrumentos de trabalho do psicólogo judiciário. Alonso e Melão (1992) , apontam que as técnicas utilizadas com maior frequência para o estudo psicológico são a entrevista psicológica, testes psicológicos, observação lúdica e estudo de campo, via visitas à instituições e visitas domiciliares.

Quanto ao laudo ou parecer psicológico, as autoras colocam que o mesmo deve conter descrições e análises de dados da personalidade dos examinados, da dinâmica familiar, do conflito que se estabelece na situação, como também conclusões diagnósticas, indicações prognósticas , sugestões técnicas e encaminhamento.

O valor do laudo ou parecer para Alonso e Melão(1992), está na importância de servir como subsídio nas decisões do Magistrado, a fim de auxiliá-lo na apreciação dos fatos em exame. Os fatos em exame são as ocorrências que o juiz analisa para que seja possível dar uma sentença, um veredicto.É importante lembrar, que o psicólogo oferece um estudo psicológico ao Magistrado, quando seu trabalho é solicitado pela autoridade judiciária ou pelo encaminhamento do serviço social.

Brito(1992), coloca que o único recurso psicológico previsto em lei, nas Varas de Família é o da perícia psicológica, que consiste na verificação de sanidade mental e distúrbios emocionais. Segundo a própria autora a perícia psicológica, serve primordialmente ao Sistema Jurídico e muito pouco ao sujeito que procura o sistema para solucionar suas dificuldades.

Em outras palavras, a idéia de Brito(1992) exposta acima, consiste em uma crítica ao trabalho exclusivamente pericial do psicólogo nas Varas de Família, já que o laudo ou parecer elaborado a partir do estudo psicológico tem a finalidade de auxiliar a autoridade judiciária em sua decisão, desprezando-se o auxílio psicológico ao sujeito examinado, que procura o Sistema Judiciário para solucionar suas dificuldades.

A “verificação de sanidade mental” colocada por Brito(1992) como perícia psicológica, pode ser comparada com “descrições e análises de dados da personalidade” colocada por Alonso e Melão. Esta comparação se dá na medida em que tanto para a verificação de sanidade mental , como para a descrição e análise de dados da personalidade, é preciso que ocorra um estudo psicológico. Também a meu ver, a verificação de sanidade mental é possível a partir de uma análise de dados da personalidade, que podem ser obtidos através de testes e de entrevistas

psicológicas. A entrevista psicológica, assim como testes projetivos, podem fazer com que o psicólogo perceba a dinâmica psíquica de uma pessoa, apontando dados da personalidade.

A partir da relação entre as colocações de Alonso e Melão(1992) e de Brito (1992) , percebo que o trabalho do psicólogo judiciário, envolve a perícia psicológica, que consiste na constatação e análise dos dados da personalidade de uma pessoa.

Tanto nas Varas de Família como nas Varas de Infância e Juventude, o trabalho do psicólogo judiciário envolve o estudo psicológico com posterior elaboração de laudos ou pareceres. Segundo Altavilla (1946), este tipo de trabalho poderia ser denominado de perícia, já que o mesmo define que o trabalho pericial consiste na indagação de provas juntamente com o juízo técnico das evidências de acordo com sua especificidade acadêmica, a fim de auxiliar o juiz a tomar as decisões.

Apresentarei agora, de forma resumida, as qualidades que um perito deve possuir para desenvolver seu trabalho de forma satisfatória, segundo Altavilla(1946):

- deve ser provido de ótimos órgãos sensoriais, já que órgãos de sentido imperfeitos dariam margem a percepções falsas e lacunares.
- capacidade de executar um registro objetivo, atingindo um esforço de mecanização dos seus órgãos sensoriais, atenuando na medida do possível, a ação perturbadora de sua personalidade.
- deve possuir boa formação técnica e específica, a fim de estudar e analisar um fenômeno com profunda atenção cognitiva.

Mais adiante, o mesmo autor cita: “Um perito... para dizer se teve origem criminosa,... pode pela sua intuição psicológica, a fazer impressionantes observações”.(Altavilla, 1946, pag.)

É possível perceber que este autor preocupa-se com duas facetas no que diz respeito ao trabalho do perito. Por um lado há a preocupação com a boa formação técnica e com a capacidade de percepção e de registro objetivo das impressões obtidas, a fim de assegurar que as conclusões obtidas sejam livres de interferências subjetivas do perito. Paradoxalmente, por outro lado, o autor aponta que a “intuição psicológica” do perito, que é algo subjetivo, pode levá-lo a elaborar “impressionantes observações”.

Percebe-se acima, que existe uma contradição no que diz respeito às qualidades do perito. Considero esta contradição interessante, pelo fato da Psicologia analítica, que é a abordagem com a qual embasa este trabalho, valorizar a existência de paradoxos e contradições.

Isto ocorre, pelo fato da Psicologia analítica perceber que existem inúmeras facetas em um mesmo fenômeno, e para que seja possível compreender um fenômeno de forma ampla, não deve-se entendê-lo por apenas uma faceta, pois desta forma reduzimos o fenômeno a um determinado aspecto, e desprezamos outros aspectos que são de fundamental importância para a compreensão do fenômeno.

Altavilla(1946), diferencia o trabalho do perito médico de outros tipos de perícia, alegando não ser possível colocar um médico a prova, pelo fato de atribuir a impossibilidade de se chegar a um resultado exato e concreto na biologia, como é possível nas ciências exatas. Ou seja, na matemática é possível testar o matemático com exatidão, pois é possível verificar o

resultado de seu trabalho de uma maneira objetiva. Por exemplo, é possível provar que o resultado de uma equação está certo, aplicando-se a prova do contrário ($2 + 2 = 4 / 4 - 2 = 2$). O mesmo já não ocorre quando se trata de um médico, pois é improvável que se tenha a possibilidade de provar com exatidão, o resultado do trabalho de um médico.

A este respeito, Altavilla(1946) cita: "É somente quando o cientista se entrega ao exame da matéria viva que o seu juízo adquire uma particular complexidade e um valor de provável exatidão, pela falta de normas seguras que regulem sua conduta".(pag.206)

Altavilla(1946), cita alguns conceitos que diferenciam a prática do perito médico, que trabalha com matéria viva, das outras especificidades de perícia:

- em biologia é quase sempre impossível extrair dos fenômenos uma forma simples, da qual posteriormente se deduzam conseqüências.
- o conceito de causa é diferente na biologia em relação a outras ciências físicas. "O fenômeno uma vez provocado, manifesta-se daí por diante, utilizando fontes energéticas que tem origem no organismo, independente do momento determinante, que pode ter sido brevíssimo"(pag.208).

Penso, que é possível comparar a perícia psicológica à perícia médica, especificada por Altavilla, pelo fato da Psicologia lidar com fenômenos psíquicos, que são matéria viva. Os fenômeno psíquico também não pode ser posto a prova com exatidão, como é possível com um resultado matemático, e portanto neste sentido assemelha-se com a medicina.

Além disto, penso que é pertinente dizer, que a Psicologia analítica que é a abordagem com a qual embaso meu trabalho, ao estudar um fenômeno, não utiliza apenas o conceito de causalidade, ou seja, não busca apenas descobrir o que provocou tal fenômeno. A Psicologia analítica busca também encontrar qual é o sentido de tal fenômeno, ou seja, identificar qual é a finalidade de um fenômeno em uma situação específica. Então, é possível acrescentar esta noção de finalidade, aos conceitos atribuídos por Altavilla(1946) que diferenciam a prática do perito médico das outras especificidades de perícia.

Um outro tipo de trabalho que o psicólogo judiciário executa, é o exame criminológico. Freitas(1996), em um artigo do jornal do CRP do mês de maio, aponta que este trabalho foi legalizado através da Lei de Execuções Penais de número 7.209/84. Esta lei torna obrigatória a participação do psicólogo junto à C.T.C (Comissão Técnica de Classificação), que consiste em uma comissão multidisciplinar constituída por psicólogos, assistentes sociais e psiquiatras. Esta comissão deve elaborar um laudo criminológico com o objetivo de fazer uma leitura bio-psico-social de todo o sentenciado. Este estudo criminológico do sentenciado ocorre pelo fato do mesmo ter o direito de solicitar benefícios, que consistem no Seminário aberto, Livramento condicional ou Prisão domiciliar.

Freitas(1996) cita: "Cabe então, ao psicólogo fazer uma avaliação psicodiagnóstica do indivíduo enfatizando a dinâmica criminal do mesmo e fornecendo um prognóstico provável de situação posterior, bem como encaminhamento de tratamento seja ele psicológico, sócio educativo ou outros. Este trabalho é realizado através de entrevistas psicológicas, aplicação de uma bateria de testes de personalidade, leitura do processo criminal e observação do relatório carcerário onde consta a respeito da conduta do sujeito no presídio. Faz-se então um laudo que é acoplado ao dos outros profissionais, com uma conclusão conjunta a respeito do recebimento do benefício".(pag.9)

A mesma autora coloca que o laudo acima citado é posteriormente encaminhado ao juiz da Vara de Sentenciado Execuções Penais, que diante dos dados contidos neste laudo e de outras mais (tempo de pena, pendências etc) , aceita ou não o benefício solicitado.

Percebo que o trabalho do psicólogo judiciário no C.T.C, tem a finalidade de auxiliar a autoridade judiciária a tomar uma decisão, o que se assemelha com o trabalho do psicólogo nas Varas de Família e Infância e Juventude, descrito por Brito(1992) e Alonso e Melão (1992).

Todos os aspectos levantados por estes autores quanto ao trabalho do psicólogo judiciário, apontam para uma prática pericial, que consiste em elaborar um estudo psicológico de um sujeito, escrever um laudo no qual devem estar presentes os aspectos levantados no estudo abordados teoricamente, seguido de conclusão e sugestão de encaminhamento, com a finalidade de auxiliar a autoridade judiciária em suas decisões.

pessoas por suas capacidades humanas excepcionais. Este tipo de poder é arbitrário e não depende de normas.

Enriques(1996) coloca, que segundo Weber, este tipo de poder pode ser tido como divino, grandioso e incontestável, e não existiria, se as pessoas não reconhecessem o chefe ou líder, embuído por tal poder.

Em outras palavras, o tipo de poder acima citado existe pelo fato de pessoas projetarem em um outro (chefe ou líder), capacidades humanas excepcionais que não assimilam em si mesmos.

O segundo tipo de poder exposto por Enriques(1996), foi o poder burocrático. Este, foi definido como um poder despersonalizado, que está sujeito a normas de regulamento. Não se pede ao chefe capacidades excepcionais, mas sim que execute bem os procedimentos descritos no regulamento. Quem possui o poder não é a pessoa, mas sim o cargo que o indivíduo ocupa. Neste tipo de poder a competência é muito importante, pois é ela que permite desenvolver o trabalho, que está descrito no regulamento.

A Psicologia contém muitas maneiras de abordar o poder. Rogers(1978), ao expor sua abordagem centrada na pessoa, afirma que o poder hierárquico não tem sentido em sua abordagem, pelo fato do poder não se encontrar na mente do psicoterapeuta, mas sim no organismo do sujeito.

O mesmo autor cita : “Existe em todo organismo, em qualquer nível, um fluxo subjacente de movimento para uma realização construtiva de suas possibilidades intrínsecas. Há no homem uma tendência natural para o desenvolvimento completo. O termo mais freqüentemente usado para isso é o de tendência de realização, que está presente em todos os organismos vivos.”(Rogers,1978, pag.17). Então, é possível dizer que nesta abordagem, a pessoa não é vista como paciente dependente, mas como cliente responsável, que possui dentro de si a “tendência auto realizadora”, que foi abordada acima pelas próprias palavras do autor.

Rogers(1978), discute a política em sua abordagem. Entenda-se a palavra “política” neste contexto, como a forma de conduzir o processo terapêutico, ou seja, como deve se estabelecer a relação cliente-terapeuta nesta abordagem. “Trata-se da facilitação da posse de si mesmo pelo paciente e das estratégias pelas quais isso pode ser alcançado; a colocada do locus da tomada de decisão e a responsabilidade pelos efeitos destas decisões. É politicamente centrada no cliente”.(Rogers,1978 , pag.22).

Pelas palavras de Rogers, entendo, que a abordagem centrada no cliente implica que o terapeuta evite e renuncie de forma consciente, a qualquer tomada de decisão sobre o cliente, ou a qualquer forma de controle sobre ele. O “locus da decisão”, ou seja, o lugar da tomada de decisão, deve estar no cliente, e não no terapeuta.

De uma certa forma, Brito(1992) in Perspectivas de Atuação do Psicólogo nas Varas de Família, aproxima-se do pensamento de Rogers, pois propõe que não seja o Judiciário que solucione primordialmente os conflitos, mas que ele forneça subsídios para que os interessados, as partes, possam entrar em acordo. Em outras palavras, Brito propõe que o judiciário forneça condições para que as decisões sejam tomadas pelos clientes (as partes interessadas) através de um acordo , e não pela autoridade judiciária. Então Brito(1992), propõe que a decisão seja tomada pelo cliente e não por outras pessoas do contexto judiciário, o que assemelha-se muito com o pensamento de Rogers (1978) quanto o "locus da decisão". Este conceito de Rogers, como já foi exposto acima, consiste que as decisões sejam sempre tomadas pelo cliente, e não pelo terapeuta.

Segundo Verami(1992), a resolução de conflitos pelo direito na verdade não ocorre. O que ocorre é no máximo o apaziguamento dos mesmos...."Mas eles- os conflitos- permanecem ai, latentes, vivos, apenas submetidos a uma certa ordem, que é a ordem jurídica".(pag.37) .

A meu ver, o papel do psicólogo judiciário, deveria conter um trabalho com as partes envolvidas, que teria o objetivo de tentar solucionar os conflitos existentes. Com este trabalho, o psicólogo estaria ajudando as pessoas envolvidas a solucionarem seus conflitos, e não reforçando a maneira que o direito lida com os conflitos, que segundo Verami (1992) consiste em submetê-los a uma ordem jurídica e não solucioná-los.

Neste capítulo, encontram-se diferentes noções de poder de diversos autores, que podem auxiliar na reflexão da prática do Psicólogo Judiciário.

NOCÕES DE PSICOLOGIA ANALÍTICA

As noções teóricas descritas a seguir, tem o propósito de apresentar qual é o referencial, com o qual serão discutidos os pontos e questões que se encontram no decorrer deste trabalho.

A Psicologia Analítica compreende a psique como um sistema dinâmico, que integra o consciente e o inconsciente, que são dois polos opostos.

O inconsciente consiste em tudo que não temos conhecimento. No inconsciente está todo o potencial, que ainda não conhecemos, assim como todo material que é reprimido ao longo da vida. O inconsciente pode ser visto sob dois ângulos: o inconsciente pessoal, aonde se encontra o material que por algum motivo, no decorrer da vida de uma pessoa, foi reprimido; e o inconsciente coletivo, que é bem mais amplo que o inconsciente pessoal, e que carrega em si as experiências acumuladas ao longo da história da humanidade.

O contato com o inconsciente pessoal, faz com que o indivíduo ao se relacionar com o material reprimido, restaure e traga à circulação a energia que estava aprisionada.

Pode-se dizer que o inconsciente coletivo é formado pelos conteúdos universais, ou seja que estão presentes em todos os seres humanos. O inconsciente coletivo contém o que é novo, o que é inédito, trazendo o potencial da criatividade a cada indivíduo. Estes conteúdos também são atemporais, já que se fazem presentes em toda a existência da humanidade.

Estes potenciais universais e atemporais que estão presentes no inconsciente coletivo são os arquétipos. Para elucidar sobre este conceito, utilizarei as palavras de Jung (1985) :

" Dei o nome de arquétipos a esses padrões, valendo-me de uma expressão de Santo Agostinho: Arquétipo significa um "Typos" (impressão, marca impressão), um agrupamento definido de caracteres arcaicos, que, em forma e significado, encerra motivos mitológicos, os quais surgem em forma pura nos contos de fadas, nos mitos, nas lendas e no folclore". (pag. 34).

Jung (1985), ao tratar do inconsciente coloca:

"Tudo o que conhecemos a respeito do inconsciente foi-nos transmitido pelo próprio consciente. A psique inconsciente, cuja natureza é completamente desconhecida, sempre se exprime através de elementos conscientes e em termos de consciência, sendo esse o único elemento fornecedor de dados para a nossa ação". (pag. 3)

E o que vem a ser consciência ?

Segundo Jung (1985), a consciência pode ser traduzida como o produto da percepção e da orientação de uma pessoa no mundo externo. A consciência pode ser considerada uma fina película, que cobre a vasta extensão do inconsciente. O mesmo autor coloca :

" A área do inconsciente é imensa e sempre contínua, enquanto a área da consciência é um campo restrito de visão momentânea". (pag. 5)

O mesmo autor afirma, que não existe a possibilidade em se ter consciência sem se ter ego. Isto ocorre pelo fato do ego ser um ponto de referência, o ego é o centro do campo da consciência.

O ego é o centro de nossas atenções. O ego deseja e também age no mundo para conseguir o que deseja. Ele é responsável pelas nossas decisões e vontades, e é ele que age no mundo.

A integração entre consciente e inconsciente se dá através do ego. Os conteúdos inconscientes se apresentam ao ego no decorrer de seu desenvolvimento, levando-o a abertura de novas possibilidades. Se o ego os aceita e os integra, eles tem o papel de auxiliares no desenvolvimento. No entanto se o ego não os aceita, pelo fato dos mesmos serem incompatíveis com a vivência da pessoa no momento, estes conteúdos são reprimidos, e a energia que estava disponível ao desenvolvimento do ego fica aprisionada. O elo de ligação entre o consciente e o inconsciente é o ego.

O inconsciente pode manifestar seus conteúdos ao ego de várias formas, como os sonhos, sintomas físicos e psíquicos, fantasias e sentimentos.

O ego ao perceber a existência de um conteúdo reprimido e desagradável, tende a rejeitá-lo. Esta rejeição consiste no ego em não aceitar aquele conteúdo como seu. Com isto, o ego projeta este conteúdo rejeitado em outra pessoa. O ego passa a reconhecer este conteúdo no outro, mas não em si mesmo. O aspecto que o ego não consegue integrar em si mesmo é colocado fora dele, através de um mecanismo de defesa - a projeção.

Nesta abordagem, a psique possui uma tendência auto-reguladora. O responsável pela tendência auto-reguladora, que promove a integração entre a consciência e o inconsciente é o Self, que corresponde à totalidade da psique e portanto engloba tanto o consciente como o inconsciente. Ele é o centro regulador da psique.

O Self é um arquétipo, que traz a noção da integração das polaridades, já que engloba o polo consciente e o polo inconsciente. O equilíbrio de energia psíquica entre estes dois polos, é o que traz a noção da adaptação do ego ao mundo interno e externo.

A noção de totalidade que é intrínseca ao conceito de Self na Psicologia Analítica, fala da importância da integração de opostos. O que pretendo demonstrar, é que a Psicologia Analítica busca a integração de aspectos diferentes e até mesmo opostos, a fim de compreender um fenômeno em sua totalidade.

O cenário deste trabalho é o Poder Judiciário. Nesta Instituição existem diversas áreas de atuação, como a Psicologia, o Serviço Social, a Medicina Legal e o Direito. Para que seja possível compreender um fenômeno, um ato ou uma pessoa que está em processo jurídico, tentando abarcar sua totalidade, não se deve tomar um aspecto ou uma especialidade como a única verdade. Deve-se admitir a existência de diferentes aspectos do fenômeno, sendo a tentativa de integrá-los a finalidade de todo o processo.

A Psicologia Analítica busca ampliar o conhecimento dos diferentes aspectos de um acontecimento, a fim de abarcar a complexidade do mesmo.

Para podermos estudar os papéis vividos na Instituição Judiciária vamos resgatar a noção de persona.

Byington (1987) aponta em linhas gerais, que a persona é formada pelos papéis culturais colocados à disposição do indivíduo pela tradição cultural, a fim de que este indivíduo expresse e elabore potenciais arquetípicos, no decorrer da estruturação da consciência.

Já Jung (1987) coloca: " A este segmento arbitrário da psique coletiva, elaborado às vezes com grande esforço, dei o nome de persona . A palavra persona é realmente uma expressão muito apropriada, porquanto designava originalmente a máscara usada pelo ator, significando o papel que ia desempenhar".(pag.32)

A persona é o papel que uma pessoa desempenha para relacionar-se no mundo. As características deste papel são moldadas pela cultura e pela sociedade. Ao mesmo tempo que a pessoa integra novos conteúdos ao ego e desenvolve-se individualmente, ela pode contribuir com a coletividade. Isto ocorre pelo fato do novo potencial que está integrado em si, poder servir para contribuir e melhorar o papel social que desempenha, o que conseqüentemente o faz colaborar de uma maneira mais integrada com a sociedade .

Quando uma pessoa é praticamente dominada pela sociedade e pela cultura, a máscara tende a ser muito rígida, o que dificulta a integração de conteúdos arquetípicos ao ego. Nestes casos, a persona serve apenas para viabilizar a adaptação social, e dificulta o desenvolvimento pessoal, assim como as novas contribuições que o papel poderia estar ofertando à pessoa.

O PODER e a PSICOLOGIA ANALÍTICA : O ARQUÉTIPO do PAI

Byington (1987), ao escrever sobre a evolução da consciência coletiva, desenvolve o conceito de ciclo arquetípico. "Por um lado, ele (o ciclo arquetípico) expressa a implantação progressiva de um determinado padrão de funcionamento da consciência; por outro, mantém a ação criativa do inconsciente coletivo durante toda a vida através do arquétipo regente que coordena cada ciclo." (pag. 41)

O ciclo arquetípico é constituído por um conjunto de quatro ciclos, que foram escolhidos em função dos arquétipos que regem as fases do desenvolvimento:

- Ciclo Matriarcal (arquétipo da grande mãe);
- Ciclo Patriarcal (arquétipo do pai);
- Ciclo de Alteridade(arquétipo da ânima, ânimus e do conunctio quaternário);
- Ciclo Cósmico(arquétipo central);

O mesmo autor, expressa sua preocupação em relação a este conceito de ciclo arquetípico: "Qualquer teoria que coloque em etapas evolutivas funções ou símbolos arquetípicos sem deixar mais espaço normal para suas manifestações, à medida que estas vão sendo ultrapassadas, decreta a asfixia do inconsciente coletivo e fere de morte a si mesma. Isso se dá porque os símbolos e funções arquetípicas, por um lado situam evolutivamente, mas por outro não. Sua parte arquetípica não pode simplesmente ser rotulada como algo do passado, pois, como é uma estrutura reaparecerá muitas vezes durante o desenvolvimento, ainda que com outras roupagens".(pag.40)

O que especificamente nos interessa é a caracterização do ciclo patriarcal, descrita por Byington(1987), já que o mesmo tem como arquétipo regente o arquétipo do pai. O arquétipo do pai nos interessa, pelo fato do mesmo representar a potencialidade da ordem e da determinação do que é certo e o que é errado, o que contextualiza o campo de trabalho do psicólogo judiciário.

Não posso deixar de expor a preocupação do autor quanto a definição de um arquétipo e de um ciclo arquetípico: "Não se pode definir nitidamente um arquétipo e muito menos de um ciclo arquetípico que expressa a função estruturante do arquétipo durante grande parte da vida. Todas as características aqui apresentadas são pequenas partes de um fenômeno psicológico amplo, profundo e complexo que precisa ser apreendido através de muita vivência e reflexão".(pag.60)

Então apresentarei algumas características, algumas das possíveis facetas do arquétipo do pai e conseqüentemente do ciclo patriarcal.

Segundo Byington(1987), a lógica patriarcal consiste em "formar um grande sistema que subordina idéias e determina ações deduzidas de planejamentos apriorísticos"(pag.61)

A lógica patriarcal tem como base as idéias. As idéias, os pensamentos e conjecturas abstratas, são o que determinam as ações dentro do sistema patriarcal. O mesmo autor coloca que o grande princípio de funcionamento deste ciclo é o dever, a tarefa e a coerência. As ações devem ser coerentes com o planejamento que é dado a priori.

Byington(1987), aponta a ocorrência do distanciamento entre opostos, do distanciamento entre consciente e inconsciente, entre o bem e o mal etc. Este distanciamento é visto pelo autor como "a discriminação das polaridades dos símbolos". A fim de ilustrar o conceito de "discriminação das polaridades dos símbolos", utilizarei o principal feito do deus Crono, a castração de seu pai, exposto por Cavalcanti(1995) :

Géia (a terra) e Urano(o céu) constituem o casal primordial. Urano, cobre inteiramente à Géia, fertilizando-a sem medida, impulsivamente e indiscriminadamente. Urano, ao perceber o nascimento de seus filhos, empurrava-os novamente para o ventre da mãe. Géia, cansada da impulsividade de Urano pede à seus filhos que o matem. Crono aceita a proposta de sua mãe, que a ajuda fornecendo a arma para que ele execute seu pedido. Urano, ao deitar-se sobre Géia, teve seus testículos cortados por Crono, o que separou o céu e a terra.

Urano e Géia, eram o casal primordial, uma unidade. "Crono, como tantos outros deuses filhos míticos, realiza a separação do Céu e da Terra, instaurando uma nova ordem, a ordem do pai e da lei. Neste momento, Crono representa não só o pai, aquele que faz o corte na unidade paradisíaca, mas também o puer, aquele que porta um novo espírito. Ele é o terceiro elemento que divide a unidade em duas e cria os opostos, símbolo da saída do processo onipotente, inconsciente e da criação da consciência."(Cavalcanti, 1995 , pag.67)

Havendo o distanciamento entre os opostos(Céu e a Terra), há a divisão da unidade do símbolo(o universo, o todo), e então os opostos ficam localizados em pólos extremos, ocorrendo a "discriminação das polaridades dos símbolos" conceito este descrito por Byington(1987).

Byington(1987) coloca que esta "discriminação das polaridades dos símbolos", se dá no ciclo patriarcal de forma hierarquizante, pois ocorre a valorização de uma polaridade sobre a outra. Neste ciclo, segundo o mesmo autor, há a valorização da consciência sobre o inconsciente, e é exatamente a valorização da consciência que permite o desenvolvimento da abstração e do raciocínio.

"O esforço da discriminação patriarcal, seja através da sublimação ou de qualquer outra função, dá ao poder, nesse dinamismo, uma importância tão grande quanto a sensualidade no dinamismo matriarcal". (Byington, 1987, pag.64)

Byington aponta a grande importância do poder no ciclo patriarcal, que se deve exatamente à discriminação que ocorre no neste ciclo. Esta discriminação consiste em valorizar uma polaridade sobre a outra, por exemplo valoriza-se a consciência sobre a inconsciência.

Neste ciclo, como já vimos anteriormente, ocorre a "discriminação das polaridades dos símbolos" e a valorização de uma polaridade sobre a outra. Então existe a lei que demarca o que é permitido de um lado, e o que não é permitido por outro lado. O que é permitido pela lei é valorizado sobre o que não é permitido, e portanto, todos devem praticar suas ações dentro da lei (estes são valorizados pela sociedade). No entanto, ações impulsivas ou de qualquer outro tipo que não se enquadram na permissão da lei, não devem ocorrer. E quando ocorrem, são marginalizadas e reprimidas pela sociedade.

A instituição denominada Poder Judiciário, pode ser considerada um representante deste ciclo patriarcal em nossos tempos. Isto pelo fato do judiciário ser o responsável de julgar atos,

identificando ou não o que pode representar um risco a organização social. O Judiciário julga o que é certo e o que é errado, com base em leis já determinadas que valorizam o que é considerado certo, sobre o que é considerado errado, ocorrendo então uma valorização unilateral.

Cavalcanti(1995), em O Mundo do Pai, escreve sobre os pais míticos relacionando características arquetípicas específicas a cada tipo de pai mítico. Em outras palavras, ela aponta algumas facetas do arquétipo do pai, e cada uma destas facetas é relacionada a um deus, um pai mítico.

"Urano representa o funcionamento do id; Crono, a ordem e a lei do Superego, que impõe os limites. O superego é a instância psíquica que mostra que a lei foi introjetada, que o arquétipo do pai como legislador está constelado na personalidade".(Cavalcanti,1995 , pag.70)

Cavalcanti coloca a expressão "arquétipo do pai como legislador". Esta faceta "legisladora" do arquétipo do pai é responsável pela imposição de limites e de regras.

A mesma autora afirma: "Crono é visto como o arquétipo portador da tendência para a construção do mundo psíquico e espiritual. Ele é um deus fazedor de consciência, o lapidador da individualidade, pois retira o homem da natureza e o coloca diante da tarefa de construir o mundo da cultura".(Cavalcanti, 19 , pag.67)

Cavalcanti aponta neste último trecho, que o "arquétipo do pai como legislador" é visto como um deus "fazedor de consciência" e "lapidador da individualidade". Então, o limite e a regra, possibilitam a existência da consciência, como também da individualidade.

"Jung viu o superego de uma forma bastante positiva: como um legado do patriarcado, uma aquisição do processo de formação de consciência, e ao mesmo tempo um bem da consciência". (Cavalcanti, 1995 , pag.70)

Neste sentido a repressão e os limites do superego que são representados pelo deus Crono, não são apenas negativos, já que propiciam a formação de consciência e conseqüentemente a individualidade. Por isto, é possível dizer que há no arquétipo do pai como legislador, uma tendência construtiva, que possibilita a construção de cultura e a inserção das pessoas a mesma, e não apenas uma tendência repressora.

Podemos considerar, de uma forma figurativa, o Poder Judiciário como representante do deus Crono em nossos tempos. É o Poder Judiciário que julga os limites, o que é certo e o que é errado. Como existe a marginalização do que é errado, há uma tendência que reprime os atos que são considerados errados. No entanto, se não fosse pelos limites que o Poder Judiciário aponta na sociedade, a desordem e o caos seriam imperativos na vida cotidiana, o que impossibilitaria a construção de cultura, de consciência coletiva e de individualidade.

Ao mesmo tempo que o Poder Judiciário apresenta-se como repressor, também se apresenta como possibilitador. Estes são os dois lados do Poder Judiciário, que devem ser levados em conta no decorrer deste trabalho.

METODOLOGIA

Este trabalho, contém uma pesquisa que foi elaborada de acordo com os pressupostos da Psicologia analítica. Nesta abordagem, o pesquisador deve colocar-se como um observador participante. A Psicologia analítica acredita que ao ocorrer um encontro entre duas pessoas, seja este encontro de qualquer natureza, os sistemas psíquicos das duas pessoas interagem entre si. Craig (1978), descreve sobre a maneira que a Psicologia analítica/junguiana aborda tais encontros:

" A Psicologia junguiana entende a relação entre duas pessoas como algo mais que um mero contato entre duas consciências. Quando duas pessoas se encontram, suas psiques se defrontam em sua totalidade; o consciente e o inconsciente, o dito e o não dito, tudo afeta o outro. Não sabemos exatamente como isso acontece. Mas repetidas vezes pode-se observar que a psique de uma pessoa tem um efeito sobre a de outra, com todos seus desejos, fantasias, sentimentos e emoções, sua consciência e sua inconsciência - mesmo se o que se passa na psique não for declarado nem expresso de forma direta". (Craig, 1978,pag.57).

É exatamente pelo fato da Psicologia analítica acreditar que quando duas pessoas se encontram, "suas psiques se defrontam em sua totalidade", é que tornam-se importantes os dados obtidos pelas sensações e impressões por parte do pesquisador, dos sujeitos da pesquisa, que podem ajudar na compreensão da situação em questão.

O instrumento de pesquisa que foi utilizado neste trabalho foi a entrevista , pelo fato da mesma possibilitar o "encontro dialético", que consiste no confronto entre duas psiques na sua totalidade. A partir deste confronto, o sistema psíquico do entrevistado afeta o do entrevistador e vice-versa. E é somente a partir das sensações que foram causadas pela confrontação do sistema psíquico do entrevistado no entrevistador, é que o entrevistador pode tentar situar tais sensações na situação, e a partir daí buscar a compreensão desta situação com o entrevistado. A partir desta confrontação entre dois sistemas psíquicos, é possível chegar a uma nova síntese, ou a outra maneira de enxergar uma situação.

Para a elaboração dos tópicos da entrevista foram utilizadas duas entrevistas piloto, com duas psicólogas do sexo feminino. Foram observadas nestas duas entrevistadas algumas contradições, que dizem respeito a prática do trabalho do psicólogo judiciário e a denominação de seu trabalho, assim como a consideração de seu trabalho como perícia psicológica ou não. Foi solicitado às entrevistadas que falassem sobre seu trabalho no judiciário. A partir destas entrevistas foi constatado que ambas se referiam ao sujeito que está envolvido em processo jurídico como cliente. Então a terminologia "cliente" passou a ser adotada nas entrevistas que foram realizadas com as psicólogas judiciárias.

A partir destas duas entrevistas piloto, foram levantadas algumas questões relevantes sobre o trabalho do psicólogo judiciário. Desta forma foi possível montar um esqueleto de uma entrevista semi dirigida. As questões consistiam : características formais do Fórum, - qual é o seu trabalho e como o denomina; - qual é o papel e a importância do cliente em seu trabalho; - qual a percepção de seu trabalho frente a instituição e ao cliente; - quais as contribuições pessoais que vê em seu trabalho; e - quais as principais dificuldades em seu trabalho. A ordem destas questões não foi rígida, ou seja, elas ocorriam de acordo com o fluxo de cada entrevista, que variava de acordo com a relação estabelecida entre a pesquisadora e os sujeitos.

Os sujeitos são do sexo feminino, psicólogas judiciárias vinculadas à Fóruns do estado de São Paulo, sendo que dois dos Fóruns estão situados na capital e um no interior. Estes sujeitos foram indicados por diversas vias, como por amigos da entrevistadora, indicação por professores da faculdade e por contato direto da entrevistadora com o setor de Psicologia de um Fórum.

O primeiro contato com os sujeitos foi feito pelo telefone, no qual a pesquisadora identificava-se como estudante do último ano de Psicologia, que estava elaborando um trabalho de conclusão de curso sobre Psicologia Judiciária. A pesquisadora solicitava uma entrevista, e havendo a concordância eram marcadas hora e data, sempre no local de trabalho do psicólogo judiciário.

O fato das entrevistas terem sido realizadas no local de trabalho dos sujeitos, propiciou à pesquisadora obter dados em relação ao ambiente de trabalho dos respectivos profissionais.

A análise dos dados foi feita da seguinte maneira : houve inicialmente a leitura individual das três entrevistas; com base nesta leitura individual foram levantados pontos importantes no que diz respeito ao trabalho do psicólogo judiciário. Estes pontos consistem em: campo de atuação do psicólogo judiciário, o trabalho do psicólogo judiciário, peritagem, laudo ou parecer, instrumentos utilizados, dificuldades, e contribuições(ao cliente, à instituição e contribuições pessoais ao trabalho que desenvolve)

Encontram-se em anexo os resultados individuais de cada entrevista.

A ANÁLISE DOS DADOS

Antes de apresentar os dados obtidos, é importante apresentar a condição de trabalho de cada um dos sujeitos, que está exposta no quadro abaixo:

A entrevistada A trabalha nas Varas de infância e juventude e Vara de Família, assim como nos setores de plantão e triagem.

A entrevistada B, trabalha na Vara criminal, na Vara de infância e juventude e nas questões de casos familiares da Vara civil, já que esta atua em um fórum do interior onde a subdivisão de varas é feita de forma diferente da capital. A Vara de família e Vara civil forma unificadas pelo fato das questões tratadas pela Psicologia serem similares.

A entrevistada C, trabalha na Vara de infância e juventude, especificamente nos casos de crianças institucionalizadas.

A meu ver é importante dispor deste quadro para que o leitor perceba a diversidade na qual os sujeitos estão inseridos. Há o sujeito que atua em 3 varas distintas e em vários casos destas, outro sujeito em todos os casos de duas varas distintas e um outro que atua em uma vara em casos específicos de crianças institucionalizadas.

• Campo de Atuação

O psicólogo judiciário atua em diversas áreas dependendo do fórum no qual trabalha. O profissional atua nas varas de infância e juventude, na de família e na criminal. Os psicólogos entrevistados atuam em diferentes combinações:

A - Vara de infância e juventude e Vara de Família

B - Vara de infância e juventude e Vara de Família e Vara criminal

C - Vara de infância e juventude

Além do trabalho direto das varas, a entrevistada A também trabalha no setor de triagem, e o B é responsável pelo recolhimento e encaminhamento de documentos relativos ao processo.

O Trabalho do Psicólogo

O trabalho do psicólogo judiciário e suas funções variam de acordo com as varas em que atua.

- Vara de Infância e Juventude

Os psicólogos atuam em casos de maus tratos físicos e sociais, gravidez de incesto, crianças em processo de guarda, crianças em processo de adoção, crianças em desinstituição de guarda de crianças já institucionalizadas e menores infratores.

Nesta vara psicólogos entrevistam pais, responsáveis, crianças e interessados na adoção. As entrevistadas A e B, constataam a situação e consideram-se peritas por tal, mas não só. Existe o trabalho de acompanhamento de pais ou responsáveis e principalmente da criança. Ambas afirmam que o trabalho vai além da perícia.

A entrevistada C constata e avalia esta situação, colocando que entrevistam basicamente os pais ou responsáveis e poucas vezes a criança.

A entrevistada A, trabalha também na triagem (verificação se o caso é para o tribunal ou não, o que não compete a entrevistada, mas que o faz por não ter quem o faça), como também no plantão (acompanhamento psicológico sem que haja necessidade de se abrir processo).

Já a B atua no recolhimento de documentos necessários ao processo.

- Vara de Família ou Civil (no interior não há subdivisão)

OBS. No interior de São Paulo, não há uma vara específica que trata de processos familiares. Os psicólogos atuam nos processos de regulamentação de visitas, mudança de guarda entre outros, que na capital competem à Vara de Família e no interior à Vara Civil. No interior, os psicólogos atuam na Vara Civil e as questões nas quais trabalham nesta vara são as mesmas que competem a Vara de Família na capital..

O psicólogo trabalha nesta área apenas nos litígios, ou seja, nas pendências do processo. Os casos mais freqüentes são relativos à mudança de guarda e suspensão ou aumento de visitas.

O psicólogo não trabalha no processo de separação do casal. Seu trabalho só é solicitado pelo juiz depois que a separação já foi consumada, e uma das partes do separado casal entra com processo contra a outra parte do casal.

A função dos psicólogos neste tipo de processo é puramente pericial, já que há um diagnóstico familiar e da dinâmica do casal separado, com a finalidade de oferecer ao juiz um parecer, a fim de auxiliá-lo a decidir qual seria a melhor posição a ser tomada, tendo como preocupação maior o bem estar da criança.

- Vara Criminal

O psicólogo trabalha nesta vara apenas com presos condenados, e não em processo de julgamento. O psicólogo trabalha em conjunto com assistentes sociais e psiquiatras, com o objetivo da verificação de periculosidade.

A Psicologia oferece um estudo de personalidade, que consiste em verificar a maneira que o preso lida com os impulsos, qual o vínculo que estabelece com o trabalho, com a família e com o mundo criminal.

Quanto aos instrumentos, sempre são utilizados T.A . T. e entrevistas psicológicas. O H.T.P é utilizado com pouquíssima frequência.

Basicamente, a função do psicólogo é de constatar uma situação, relatá-la e propor algum tipo de encaminhamento para as pessoas que estão envolvidas no caso, que consiste no estudo psicológico e na elaboração de um laudo. Este laudo tem a finalidade de auxiliar o juiz a decidir se o preso terá ou não os benefícios que solicita.

Há uma contradição no que diz respeito a "constatação de uma situação". As psicólogas A e B consideram tal constatação um diagnóstico. A psicóloga C considera tal constatação uma "avaliação da situação com tudo o que a permeia", alegando que não pode considerá-la como diagnóstico pelo fato das condições físicas do setor de Psicologia serem inadequadas para a aplicação de testes psicológicos.

É importante ressaltar que o trabalho do psicólogo foi considerado uma constatação da situação pelas três entrevistadas. No entanto, o trabalho de acompanhamento, que consiste no atendimento temporário de uma criança, pai ou mãe, até que seja possível que o mesmo ocorra em recursos oferecidos pela comunidade, foi considerado como função do psicólogo apenas pela entrevistadas A e B. Ambas apontam que este trabalho ocorre nas Varas de Infância e Juventude.

- Laudo ou Parecer

O laudo ou parecer psicológico é a escrita do estudo e avaliação psicológica de uma pessoa . Nele devem conter os aspectos pertinentes ao processo, uma conclusão e uma sugestão de encaminhamento, sempre fundamentados. A função do laudo ou parecer é de auxiliar a autoridade judiciária em suas decisões.

As psicólogas A e B apresentaram preocupações com a ética no laudo, pois afirmam que no laudo só devem estar contidas informações que competem ao processo, a fim de não expor a pessoa além do que pede o processo. Além desta preocupação, as psicólogas A e B apontam o cuidado de não utilizarem informações categóricas(A favor ou não da desistuição do pátrio poder, ou a favor ou não da adoção, como exemplos), dando preferência aos termos técnicos(bom vínculo com a família ou dificuldades com o casal...). A psicóloga A diz que nunca faz uso de termos categóricos. Já, a psicóloga B, utiliza tais termos em situações nas quais acredita que o juiz tenderá a decidir por algo que não seria favorável a criança.

Já a psicóloga C, utiliza constantemente afirmações categóricas, e as considera a conclusão do laudo.

- Peritagem

As psicólogas A e B consideram como peritagem a constatação de uma situação, que ambas nomeiam de diagnóstico, junto com a elaboração do laudo ou parecer psicológico. Porém, ambas afirmam que o trabalho do psicólogo vai além da peritagem, já que também existe o trabalho de acompanhamento.

A psicóloga C não considera-se perita, alegando que para o exercício de tal função é preciso que exista neutralidade, o que não seria possível por estar "misturada na instituição". Em outras palavras, considera que o perito é um profissional que fornece um laudo ou parecer ao juiz, que não esteja vinculado à instituição judiciária.

- Instrumentos

A entrevista psicológica é o instrumento considerado de maior importância e utilizado com maior frequência pelos profissionais entrevistados.

As psicólogas A e B utilizam testes de inteligência esporadicamente, e com maior frequência testes projetivos. Já, a psicóloga C justifica o fato de não utilizar testes pelas condições físicas e ambientais desfavoráveis para a aplicação dos mesmos, na qual o setor de Psicologia está instalado.

Houve uma manifestação espontânea das psicólogas A e B no que diz respeito a não utilização do teste Rocharch. A psicóloga A alega não considerá-lo "tão fundamental" pelo fato de achar importante em seu trabalho a "descrição das dinâmicas" e não "a constatação de quem é o mais patológico". Já a psicóloga B, alega uma questão prática: a falta de tempo para a avaliação do mesmo. O teste Rocharch, proporciona além do diagnóstico diferencial de doença mental, o funcionamento da dinâmica psíquica de um indivíduo.

- Principais Dificuldades

Todas entrevistadas verbalizaram suas dificuldades em relação a elaboração do laudo ou parecer. Estas dificuldades se apresentam na preocupação com a linguagem utilizada (que deve ser de compreensão acessível), quanto ao cuidado ético(não expor a pessoa além do que o processo pede) e o pouco tempo que o psicólogo tem de consultar o processo(pasta que contém o registro de todo procedimento processual).

Foi citada a dificuldade de relacionamento dos psicólogos com outros profissionais de outras áreas que compõe o serviço do judiciário, como o cartório e o serviço social.

A condição sócio econômica precária da população atendida pela Psicologia judiciária, também foi tida como uma dificuldade, já que esta chega a impossibilitar que a pessoa seja chamada ou convocada para uma entrevista.

O grande volume de trabalho é outro ponto que aparece como dificultador do exercício profissional. Em decorrência deste, há a impossibilidade de aplicação de testes que demandam uma avaliação lenta e minuciosa, assim como na redução do número de entrevistas para o laudo psicológico.

Outra dificuldade consiste no parecer criminológico. Foi dito, que a Psicologia pode oferecer um parecer "psicológico" e não "criminológico", e uma preocupação apresentada foi que a profissional em questão acredita que o que determina periculosidade são diversos fatores, que vão além da equipe multidisciplinar que elaboram tal laudo. A equipe é composta por psicólogo, assistente social e psiquiatra. O que distingue o parecer da Vara Criminal dos pareceres de outras Varas, seria o propósito de se verificar periculosidade, ou seja, até que ponto o detento oferece ou não risco a sociedade. Por exemplo, um detento que encontra-se em regime semi-aberto de detenção solicita que progrida para o regime de prisão domiciliar. Para isto será preciso que a Psicologia forneça um parecer que deverá conter qual é vínculo que o detento mantém com o trabalho, com a família e com o mundo marginal.

- Contribuições

As três entrevistadas apontam que a contribuição maior ao cliente, é a possibilidade de reelaboração e de conscientização de determinados aspectos e do entendimento de um acontecimento por uma nova perspectiva. Também foi citada a conscientização dos papéis sociais (de mãe, pai, filho) e de direitos sociais (o direito poder ter um advogado que prestará seus serviços gratuitamente). Outra contribuição ao cliente, é a possibilidade de atendimento na instituição judiciária, até que seja possível que este ocorra em recursos da comunidade.

A contribuição para a instituição, que ao meu ver foi considerada primordial pelas entrevistadas, consiste no auxílio que é oferecido ao juiz. "O psicólogo é um auxiliar do juiz"; "colaborar com avaliação técnica que poderia ser errônea pelo juiz"; "Somos um apoio, com o relatório o juiz tem mais base para decidir".

Além disto foi dito que a Psicologia pode contribuir com a humanização das sentenças e dar uma "face mais humana à lei", já que o laudo ou parecer situa o contexto das pessoas, "tendendo a ajudar o juiz a dar uma sentença mais humana".

Quanto às contribuições pessoais, as psicólogas A e B acreditam que podem contribuir com o cliente quando o ajudam a "ver as coisas de uma outra forma" e "contribuir com algumas dinâmicas". Ambas verbalizam que para que esta contribuição ocorra é preciso tomar cuidado com preconceitos e deixar de lado valores pessoais: " Não posso ser rígida, moralista e nem trabalhar com meus valores de classe média"; "É importante não brincar de dedo de Deus aqui dentro".

Uma outra contribuição pessoal, é a "contribuição com a grande escola da Psicologia". Tal contribuição abrange tanto a colaboração científica como a da prática do psicólogo judiciário.

A psicóloga C respondeu-me que não teria como avaliar sua contribuição pessoal, e que isto seria muita pretensão. Em seguida, colocou que talvez a única contribuição objetiva seria a oficialização do serviço de Psicologia no judiciário, já que a mesma iniciou o trabalho psicológico na instituição, quando o serviço de Psicologia era voluntário.

- A História da Psicologia Judiciária

A história da Psicologia Judiciária, que não foi encontrada em nenhum material publicado, foi relatada por uma das entrevistadas, que passou pelo processo de inserção da Psicologia no Judiciário.

O trabalho dos psicólogos no Judiciário surgiu como voluntário no ano de 1979, e era voltado para a Vara de Infância e Juventude. O trabalho permaneceu como voluntário durante o ano de 1979, 1980 e primeiro semestre de 1981. Em agosto deste último ano(1981) houve a contratação.

No início o trabalho ocorria "de uma forma bem simples, informal. Era um atendimento sem acompanhamento de casos. Todos que passavam pelo Serviço Social, passavam também pela Psicologia".

O Serviço Social é a porta de entrada, já que são responsáveis pela triagem. "Antes o trabalho do Serviço Social era basicamente a triagem. Hoje eles tem outras preocupações também".

No início do voluntariado, o Serviço Social passava todos os casos que atendia para a Psicologia, era algo bem automático. Com o passar do tempo, ainda no voluntariado, a Psicologia solicitou que fossem passados apenas os casos em que houvessem suspeitas de "problemas psicológicos", por parte do Serviço Social. "Já houve um certo aprimoramento no trabalho, ainda no voluntariado".

Com o passar do tempo e ainda quando o serviço de Psicologia era voluntário, todos os casos de adoção começaram a passar obrigatoriamente pela Psicologia.

Foi dito que no voluntariado, o Serviço de Psicologia já começava a fazer uma avaliação do caso e propunha encaminhamento em recursos da comunidade, nos casos em que percebiam a necessidade de um acompanhamento psicológico. Também, ainda na época do voluntariado começou-se a marcar entrevistas de retorno, que tinham a finalidade de executar um trabalho mais "preventivo".

Então, no segundo semestre do ano de 1981, após dois anos e meio de voluntariado, o Serviço de Psicologia foi oficializado no Judiciário, havendo a contratação dos psicólogos voluntários.

Após a contratação, "começaram a passar integralmente pela Psicologia" casos que envolvem disputa de guarda de crianças, como também casos que envolvem tutela.

DISCUSSÃO

Comparando a bibliografia consultada para a elaboração deste trabalho, com as entrevistas das psicólogas judiciárias, foi possível perceber muitas divergências entre o que está escrito nos livros e as falas das psicólogas judiciárias. Uma destas divergências aparece quando pensamos porquê a Psicologia está inserida no judiciário, e a serviço de que ela está.

Segundo toda a bibliografia consultada, a Psicologia está presente no judiciário para auxiliar a autoridade judiciária. Alonso e Melão (1992), apontam que o psicólogo judiciário exerce um papel auxiliar a autoridade judiciária. Brito (1992), coloca que a prática do psicólogo judiciário serve primordialmente ao Sistema Judiciário e muito pouco ao sujeito que procura o judiciário para solucionar suas dificuldades. Verami (1992), afirma que a Psicologia está inserida no judiciário apenas para reforçar o "poder do conhecimento jurídico". Este "poder do conhecimento jurídico" consiste em determinar o que é certo e o que é errado, quem tem culpa e quem não tem culpa em uma determinada situação. O pensamento de Verami (1992) consiste em apontar que a Psicologia dentro do judiciário serve apenas para reforçar a determinação de quem é o culpado, ou de quem é errado em uma determinada situação.

De fato, em todos os relatos encontramos falas das entrevistadas que afirmam que faz parte da função do psicólogo judiciário prestar auxílio à autoridade judiciária em suas decisões. Alguns exemplos são: "O psicólogo colabora com a avaliação técnica que poderia ser errônea pelo juiz". "O juiz tem mais elementos para decidir".

No entanto como é prestado este auxílio à autoridade judiciária por parte do psicólogo? Será que a Psicologia judiciária serve apenas para reforçar "o poder do conhecimento jurídico" como coloca Verami (1992)?

Os relatos das psicólogas entrevistadas não apontam que a Psicologia esteja no judiciário para reforçar "o poder do conhecimento jurídico", que segundo Verami (1992) consiste em determinar o que é certo e o que é errado. O que encontramos nos relatos é a preocupação da Psicologia em "dar uma face mais humana a lei". "Entendo que os psicólogos e os assistentes sociais devem mostrar uma face mais humana para a lei. O juiz só age na lei, e a gente pode dar uma cara mais humana para a lei. Ele não é um fulano que matou ou que fez algo; é um fulano com tal história de vida, que percebe isto, que sente isto e que fez isto. Quando há o contexto, a gente tende a ajudar o juiz a dar uma sentença mais humana".

Através desta fala é possível identificar, que o psicólogo a partir da contextualização da vida de um sujeito que está envolvido em processo jurídico, possibilita ao juiz dar uma sentença mais humana a esta pessoa, pois levará em conta para julgar não só o ato intrínseco ao processo, mas também o contexto de vida da pessoa que executou tal ato. Entenda-se ato intrínseco ao processo como o ato que leva a pessoa a ser julgada, como por exemplo o caso de uma mãe que é processada pelo ex-marido por trancar os filhos em casa.

É possível identificar que a proposta da Psicologia ao contextualizar a vida de uma pessoa no judiciário, apontando sua história de vida, suas percepções e sentimentos ao juiz, visa ampliar as informações do juiz, de modo que a sentença que for dada considere o indivíduo

inserido num contexto mais amplo. As noções de indivíduo e coletivo aproximam-se permitindo percebermos a pessoa fazendo parte de um grupo e sistema social .

A Psicologia está no judiciário para auxiliar a autoridade judiciária. Este auxílio se dá na medida em que ela oferece ao judiciário o parecer psicológico de uma situação ou de um fenômeno, na medida em que olha para o sujeito como um ser humano, com uma história de vida .Um outro aspecto fundamental é o que diz respeito aos vários profissionais, que, com seus olhares diferentes contribuem para o entendimento de uma situação na sua totalidade.

A Psicologia analítica valoriza a inter-relação de diversas áreas do conhecimento, pois é esta inter- relação que permite a compreensão de um fenômeno em seus mais diversos aspectos. Neste sentido, a Psicologia analítica valoriza a inserção de áreas como a Psicologia e o serviço social ao lado do direito, que podem oferecer um enfoque diferenciado que ampliam o conhecimento da situação proposta. Estes enfoques diferenciados quando são inter-relacionados ,ampliam a compreensão de um fenômeno ou de uma situação em seus diversos aspectos.

Mas a Psicologia judiciária está a serviço apenas do juiz?

Parece que é apenas o auxílio prestado ao juiz que é reconhecido pelos autores consultados. No entanto, é possível perceber nos relatos das psicólogas entrevistadas que existe também, a preocupação da Psicologia com o cliente, ou seja com aquele que está envolvido em processo jurídico.

As psicólogas ao falarem do trabalho que desenvolvem com o sujeito que está envolvido em processo jurídico (cliente) afirmam :

- " Em muitos casos é possível chegar a uma conscientização, ou seja, é colocada a dinâmica familiar e o que desta dinâmica compete a tal pessoa".

- "... O cliente tem a possibilidade aberta de pensar na dinâmica na qual está envolvido".

- "Muitas vezes as pessoas conseguem elaborar o que foi conversado e não ficar só na defensiva".

- "Há a possibilidade do acompanhamento e trabalho psicológico que as pessoas não poderiam ter em outro lugar".

- "A grande contribuição que posso dar é trabalhar com a população a perceber e entender algo de outra forma".

- " O direito de cidadania está muito presente no nosso trabalho, conscientizar as pessoas de seus papéis sociais, direitos sociais e a sua situação pessoal"

Há a preocupação da Psicologia em conscientizar uma pessoa sobre a situação na qual está envolvido, apontando qual é a parcela de responsabilidade que compete a esta pessoa em tal situação. Entendo, que com esta preocupação a Psicologia não está ajudando a determinar quem é o culpado, ou quem é o errado, mas sim tentando conscientizar o cliente, e o juiz das condições em que o sujeito estava inserido. Isto aponta que a Psicologia não trabalha para determinar "quem é o errado, ou o mais culpado" , mas sim para que cada envolvido em uma

determinada dinâmica reconheça qual é sua participação na ocorrência. Em outras palavras, posso dizer que independente da sentença que será dada pelo juiz, a Psicologia preocupa-se em não trabalhar apenas no sentido da "culpa", procurando contribuir para a conscientização da pessoa na ocorrência.

Novamente, o fato discutido acima, aponta indícios de que a Psicologia que está inserida no Judiciário não está a serviço de "reforçar o poder do conhecimento jurídico" como coloca Verami (1992). Existem indícios de que a Psicologia no judiciário tem a possibilidade de oferecer algo que difere da proposta do judiciário que consiste em determinar quem é o certo e o errado em uma situação de conflito. A Psicologia pode oferecer dentro deste contexto um olhar diferente ao cliente, que não compete a esfera jurídica mas sim a esfera psicológica. Este olhar diferente ao qual me refiro, consiste em levar o cliente a perceber qual é a sua posição dentro de uma situação, reconhecendo qual é sua parcela de responsabilidade .

O trabalho da Psicologia judiciária consiste em um trabalho de duas direções, ou seja, visa contribuir com quem dá a sentença(juiz) e com quem está sujeito a esta sentença(cliente). Em relação ao juiz, oferece uma perspectiva que amplia o conhecimento dele a respeito da situação proposta nos seus vários elementos. Com o cliente, a Psicologia busca abrir a possibilidade do mesmo re- pensar sua situação, fazendo com que ele entenda e perceba aquilo que está vivendo, assumindo a responsabilidade que lhe compete, independente da sentença que será dada pelo juiz .

Um ponto interessante que surgiu na análise dos resultados, a partir das falas das entrevistadas, consiste na dificuldade de relacionamento da área de Psicologia com outras áreas que compõem o judiciário.

- " As pessoas são muito resistentes, tanto as pessoas envolvidas no judiciário como colegas de outras áreas ".

- "Existe a dificuldade de comunicação entre as sessões. A gente quer propor reuniões, mas o cartório não quer nem ouvir falar".

- "Somos vistos como meio revolucionários".

De uma certa forma, foi dito pelas entrevistadas, que as outras áreas não entendem o trabalho da Psicologia.. Nestas falas podemos perceber as dificuldades que surgem em trabalhos com vários profissionais . A Psicologia é vista com certa resistência pelas pessoas, que por vezes a desvalorizam, considerando-a "revolucionária".

Cabe também a Psicologia rever a forma como vem se inserindo de modo a despertar tais resistências. Uma vez que a Psicologia se propõe, entre outras coisas a estudar relações humanas é preciso que ela comece a exercitar essa atuação no seu próprio campo de trabalho, não esperando que as outras áreas, ao procurarem entender a área de Psicologia, facilitem o inter-relacionamento.

Posso apontar, que estes conteúdos que a área de Psicologia coloca nas outras áreas são conteúdos que a própria área de Psicologia possui, e precisa trabalhar. Em outras palavras, é preciso que a Psicologia perceba, que em muitos momentos, ela mesma mostra resistência ao

tentar compreender o trabalho de outro colega ou de outra área do judiciário, como também repensar como ela valoriza seu trabalho e o trabalho das outras áreas .

Uma sugestão para que a Psicologia saia desta "posição de espera", é que possibilite que as outras áreas do Judiciário coloquem suas queixas em relação a ela. A partir desta escuta, a Psicologia poderá perceber quais são os pontos que dificultam seu relacionamento , e então trabalhar em si mesma, estes pontos, o que irá modificar sua postura em relação aos outros profissionais, ganhando assim o Judiciário, pois ampliam-se a visão da realidade.

Um outro ponto interessante foi a fala de uma das entrevistadas ao ser indagada a respeito de sua contribuição pessoal ao trabalho que desenvolve no judiciário: "Aah..... eu acho muito difícil dizer que eu contribuo com tal coisa sabe, acho que seria muita pretensão minha, pois como eu posso avaliar isto? "

Mais adiante é dito: "E deve mesmo ter saldo positivo por que eles (os juizes) passam muitos casos, por que se quiserem podem também não passar". Em outras palavras posso dizer que esta profissional consegue avaliar que seu trabalho tem "saldo positivo" pelo fato dos juizes passarem muitos casos à Psicologia.

A meu ver é importante identificar referenciais externos que apontem algum indício que permita a avaliação de um trabalho, como a profissional em questão identificou no volume de casos que o juiz solicita à Psicologia. Acredito que um referencial externo seja importante, pois pode possibilitar que a pessoa que avalia o próprio trabalho, perceba como seu trabalho ressoa na instituição e nos colegas de trabalho. A maneira que o trabalho da pessoa é visto pela instituição, pelos colegas e até mesmo pelo cliente são fortes indicadores da qualidade do trabalho que é desenvolvido por uma pessoa.

De acordo com a Psicologia Analítica a existência de um referencial externo pode ser considerada importante. É através dos relacionamentos que existe a chance de germinarem novas possibilidades. É através do meu relacionamento com o outro que posso reconhecer minhas projeções neste outro, o que propiciará que eu aceite os conteúdos que vejo no outro como meus ..

No entanto, este referencial externo não basta. A pessoa deve também desenvolver um referencial interno. Este referencial interno consiste na compreensão e na aceitação de limites próprios, na capacidade de diferenciar o que lhe é próprio e o que é do outro, assim como na capacidade de reconhecer o que é pertinente a seu desenvolvimento

Se uma pessoa só é capaz de avaliar seu trabalho com base no referencial externo, ou em outras palavras, com que os outros dizem a respeito de seu desempenho, esta pessoa corre o risco de estar constantemente a mercê dos acontecimentos. Estando a mercê dos acontecimentos, a pessoa perde sua capacidade de escolha, pelo fato de sempre agir de maneira inconsciente, ou seja, a pessoa age de acordo com o que projeta no outro e o que é projetado nela, sem tomar conhecimento de quais aspectos lhe pertencem, envolvendo sua própria atuação

É a partir da conjugação do referencial externo com o referencial interno, que podemos modificar nossa atuação profissional.

Então para que seja possível que ocorra o reconhecimento de falhas ou erros, assim como exitos e acertos, tanto no contexto de trabalho como em contextos mais amplos, é preciso que ocorra o processo descrito acima, ou seja, é preciso que haja a conjugação do referencial interno com o referencial externo. É somente a partir desta conjugação que pode ocorrer a transformação, o que leve a melhoria e aperfeiçoamento do trabalho..

O Poder Judiciário é uma instituição que verifica se um ato de uma pessoa encontra-se dentro ou fora da lei. Ao falarmos do deus Crono, como representante do arquétipo paterno que dá a lei, vimos que o mesmo apresenta duas tendências ou dois lados. Uma é a tendência repressora e castradora, que impõe limites e diz não. A outra tendência é a possibilitadora de consciência, de cultura e de individualidade. A Psicologia teria que estar lidando com estes dois polos, conscientizando o Poder Judiciário das várias perspectivas encontradas num mesmo ato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vivência ao elaborar este trabalho, embora muito difícil, foi também algo muito especial. Foi algo muito especial, por este trabalho simbolizar o fim de uma longa fase de estudos e o início da vida profissional. A dificuldade, ocorreu nas inúmeras tentativas em escrever os textos, nos quais eu deveria expor meus pensamentos de maneira clara e coerente.

No entanto, ao mesmo tempo em que eu literalmente sofria ao elaborar os textos deste trabalho, eu pude sentir um alívio ao perceber o conteúdo dos relatos das entrevistas.

A imagem que tinha da Psicologia Judiciária a partir da leitura de textos e artigos, era de uma Psicologia "meio vilã". A impressão que tinha, era que a Psicologia estava inserida no judiciário, apenas para cumprir ordens de terceiros. Parecia-me que ela era impossibilitada de enxergar onde mais poderia contribuir, além das solicitações que lhe eram feitas.

A partir das entrevistas, esta "imagem" foi se modificando.. Isto ocorreu pelo fato do conteúdo das entrevistas apontar para algo mais, do que havia nos textos lidos.

As entrevistas proporcionaram-me o conhecimento de que a Psicologia Judiciária apresenta uma preocupação bem mais ampla do que simplesmente executar solicitações. A Psicologia pode contribuir para que as pessoas ampliem seus conhecimentos sobre os fatos, como também, foi possível identificar o quanto preocupa-se em oferecer ajuda àquele que está passando por uma situação jurídica.

Através destas ocorrências, a imagem da Psicologia Judiciária foi deixando de ser rígida, dura, passando a configurar uma imagem mais humana. Foi a transformação da imagem da Psicologia Judiciária o que me proporcionou uma sensação de alívio.

Talvez, o que seja mais belo da Psicologia Judiciária seja o propósito de sua colaboração. E o propósito desta colaboração é o de propiciar o conhecimento da esfera psicológica de uma pessoa, que aponta que ela é única, que não é igual a nenhuma outra pessoa.

A colaboração da Psicologia em apontar esta "unicidade" do ser humano, ocorre exatamente no lugar em que todos são iguais, já que "todos os homens são iguais perante a lei". A conjugação entre a igualdade e a diferença no Judiciário, proporciona que se tenha uma noção mais completa de uma pessoa, já que esta conjugação considera o paradoxo natural do ser humano, que consiste em sua natureza coletiva e ao mesmo tempo individual.

No entanto, esta sensação de alívio pelo fato da Psicologia Judiciária ser mais humana do que se apresentava até então, não deve tomar o sentido de que a mesma seja perfeita. Na verdade ela não se configurou da maneira que parecia ser, o que não a livra de questionamentos.

Esta é ainda uma área de atuação do psicólogo bastante recente e ao mesmo tempo pouco explorada pela Psicologia. Isto se confirma na pequena quantidade de artigos e textos publicados nesta área. E é exatamente por isto, que eu sugiro que haja mais estudos nesta área de atuação do psicólogo, pois os estudos contribuem para responder questões, levantar dificuldades e deficiências, e conseqüentemente ajudar o profissional a repensar sua prática.

Para finalizar, retomo os sentimentos que surgiram durante o processo da elaboração deste trabalho, e tomo emprestadas as palavras de Gilberto Gil, que exprimem de uma maneira poética meus sentimentos :

SE EU QUISER FALAR COM DEUS

Gilberto Gil

Se eu quiser falar com Deus
Tenho que ficar a sós
Tenho que apagar a luz
Tenho que calar a voz

Tenho que encontrar a paz
Tenho que folgar os nós dos sapatos
Da gravata, dos desejos, dos receios

Tenho que esquecer a data
Tenho que perder a conta
Tenho que ter mãos vazias
Ter a alma e o corpo nús

Se eu quiser falar com Deus
Tenho que aceitar a dor
Tenho que comer o pão
Que o diabo amassou

Tenho que virar um cão
Tenho que lambe o chão dos palácios
Dos castelos suntuosos do meu sonho

Tenho que me ver tristonho
Tenho que me achar medonho
E apesar do mal tamanho
Alegrar meu coração

Se eu quiser falar com Deus
Tenho que me aventurar
Tenho que subir aos céus
Sem cordas prá segurar

Tenho que dizer adeus
Dar as costas, caminhar decidido
Pela estrada que ao findar vai dar em nada
Do que eu pensava encontrar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alonso, D. F e Melão M.R. *O Estudo Psicológico nas Varas de Infância e Juventude*, In: Manual do Curso de Iniciação Funcional Para Assistentes Sociais e Psicólogos Judiciários- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1992, pag. 221 a 227.

AltaVilla, E. *Psicologia Judiciária Vol.III*, trad. de Fernando Miranda, São Paulo: Livraria Acadêmica- Saraiva, 1946.

Alvim, A. *Apontamentos Sobre a Perícia* - In Revista de Processo n. 23- São Paulo: 1981, pag. 9 a 35.

Brito, L. M de, *Perspectivas de Atuação dos Psicólogos nas Varas de Família*, In: Brito, L. M. org., *Psicologia e Instituições de Direito: A Prática em Questão*, Rio de Janeiro: Comunicarte, 1992.

Byington, C. *Desenvolvimento da Personalidade*, São Paulo: Ática, 1987.

Cavalcanti, R. *O Mundo do Pai*, São Paulo: Cultrix, 1995.

Craig, A. G. *O Abuso do Poder na Psicoterapia e na Medicina, no Serviço Social, Sacerdócio e Magistério*, São Paulo: Achiamé, 1978.

Enriques, E. *O Poder nas Organizações*, São Paulo : Palestra proferida na Faculdade Getúlio Vargas em 20/ 08/96.

Foucault, M. *Microfísica do Poder* ; org. de Roberto Machado, Rio de Janeiro, Graal: 1984.

Freitas, M. C., In *Jornal do C. F. P.*, Maio de 1996. Pag 9.

Jung, C. G. , *Fundamentos de Psicologia Analítica*, trad. de Araceli Elman, Petrópolis: Vozes, 1985.

Jung, C. J., *O Eu e o Inconsciente*; trad. de Dora Ferreira da Silva, Petrópolis: Vozes, 1987.

Martins, L. M. *A Natureza do Trabalho do Psicólogo em Estabelecimentos Penais*, Dissertação de Mestrado, PUC- SP, 1989.

Rogers, C. R., *Sobre o Poder pessoal*; trad. de Wilma Penteado, São Paulo: Martins Fontes, 1978.

Verami, J., *Alianças Para a Liberdade*-In Brito, L. M (org.) *Psicologia e Instituições de Direito: A prática em Questão*, Rio de Janeiro: Comunicarte, 1992.

RELATO DA PSICÓLOGA JUDICIÁRIA A

FÓRUM LOCALIZADO NA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBS. P = pesquisadora;

“A chefia da Psicologia não é funcional. O psicólogo não assina como funcionário do tribunal. Isso significa que a chefia não responde por “maus atos” de seus subordinados”.

P= Qual o seu trabalho e como o denomina ?

“Na V. de Infância e Juventude = é regido pelo estatuto da criança e do adolescente. Ocorre a triagem, plantão e atendimento em avaliação e prosseguimento dos casos”.

"A triagem é para ver se o caso é o tribunal ou não. As vezes é para o INSS ou para o cartório. A triagem não é um serviço técnico, é algo que o cartório poderia fazer. Mas como não tem quem faça, a Psicologia e o serviço social fazem aqui. Na verdade, competiria ao serviço social, mas como a demanda é muito grande a gente faz rodízio. Uma semana é o serviço social, outra somos nós. Na verdade é o início do pronto socorro para ver quem vai atender”.

"O plantão é o encaminhamento sem a necessidade de abrir processo; para adolescentes e crianças. Há sempre um psicólogo e um assistente social. Para a Vara de I. e J. não é preciso advogado para abrir processo; a pessoa física pode fazê-lo. Hoje em dia, se abriu processo passa necessariamente pela Psicologia. Isto ocorre a dois anos; antes disto passavam apenas pelo S. Social e se esse julgasse necessário chamava a Psicologia. Os psicólogos eram meio que os Salvadores da Pátria. Depois o que se observou foi o oposto; o caso precisava da Psicologia e não do S. Social. O psicólogo só entrava depois de um tempo que o processo estava aberto. Não havia encaminhamento, e quando éramos chamados a situação já era crítica."

“Muitas vezes, a escola entra com processo e as queixas mais freqüentes na V de I. e J. são: maus tratos físico e sexual; gravidez de incesto por pai ou padrasto e criança em processo de guarda ou adoção.”

"A guarda deve ser consentida pelos pais. É muito frequente em crianças do nordeste. A mãe manda as crianças para São Paulo com uma tia, mas a criança não tem registro nem nada, e não pode entrar na escola. Então precisamos para registrar a criança o consentimento dos pais para a guarda, se não, pode ser visto como roubo de criança.”

"Na adoção, o foco é a criança que está em processo de adoção. Como neste caso há avaliação da criança e dos candidatos, há menor probabilidade de problemas e também a adoção é irrevogável."

"Estas duas últimas, a guarda e a adoção, os processos se misturam a V. de Família. Na V. de I. e J. o psicólogo é perito mas não só. Ele faz todo o acompanhamento da criança."

"Na V. de Família, o psicólogo é só perito. E é preciso que um advogado abra processo. No caso de audiência de reconciliação o psicólogo não participa. Só as partes, seus advogados e o juiz. Se o juiz percebe o comprometimento psicológico de uma das partes, ele pede a perícia."

"A perícia é um diagnóstico das dinâmicas das partes. Constatamos e avaliamos a situação das partes. As questões mais frequentes são:- é pertinente para a família a mudança de guarda?- estão ocorrendo problemas com a atual guarda ou é uma disputa entre as partes?"

"Muitas vezes a separação se dá judicialmente, porém não há no Fórum um acompanhamento durante o processo. Na separação legal há consenso, mas com o tempo as pendências começam a aparecer".

"Para melhorar o trabalho, a Psicologia sugere que haja um trabalho a nível profilático. O processo é conjunto: partilha de bens e de crianças. Então, sugerimos que o psicólogo entre no processo de separação, e que não atue só nas pendências, pois assim é possível evitar os litígios. O que chega para o psicólogo é o mais pesado, mais carregado. Já há uma pré-seleção para o que passará pela Psicologia."

P = E quais são os instrumentos utilizados?

"Utilizo principalmente entrevistas, elas são fundamentais. Também utilizo testes projetivos (T.A . T e C. A . T) e intelectuais, mais na V. de I. e J. (WISK e WAIS). Também utilizo Fábula de DUS e Warteg."

"Para mim o Rocharch não é tão fundamental, pelo fato de não se tratar de quem é o mais patológico. É importante perceber a dinâmica familiar".

"O laudo deve ser filtrado. Não deve conter aspectos da personalidade que não competem ao processo. Não é tudo que percebemos por testes ou entrevistas que vai para o laudo. Nele deve haver a dinâmica das partes".

P = Qual é o papel , a importância do cliente em seu trabalho?

"A importância do cliente é total. Ele é seu cliente mas é diferente da dinâmica do consultório, pois a pessoa não escolheu o psicólogo. E eles projetam que somos mãos e olhos do juiz. Aqui, os clientes sempre são partes que disputam alguma coisa, e é muito importante lembrar disto".

"Sempre há devolutiva a não ser que as pessoas não queiram. Em muitos casos as pessoas conseguem chegar a uma conscientização, ou seja, é colocada a dinâmica familiar ou de uma situação, e a pessoa consegue elaborar e perceber qual é a parte que lhe compete. Algumas pessoas são muito resistentes. Falo não apenas dos clientes mas de outras pessoas, de outras áreas do judiciário."

P= Então, você esta me falando de uma dificuldade?

"Sim. Temos problemas com os assistentes técnicos, que são os psicólogos contratados pelos advogados das partes. Muitos deles, é certo que há exceções, se consideram os advogados psicológicos das partes. É um aspecto negativo, que se dá, provavelmente pela não prática deste trabalho."

P = E quanto as contribuições para o cliente e para a instituição?

"Para o cliente, a devolutiva. Na V. de Família o cliente tem aberta a possibilidade de pensar na dinâmica na qual está envolvido. Já, na V. de I. e J. há a possibilidade do acompanhamento e do trabalho psicológico, que as crianças não poderiam ter em outro lugar, assim como mães e pais. O acompanhamento permite que a pessoa possa reelaborar. Muitas vezes, a mãe não se sente em condições de estar com a criança, e com o acompanhamento, ela pode começar a sentir que tem condições de ficar com o filho. Ela pode reelaborar suas vivências e começar a fazer, a desenvolver o papel de mãe. E a criança também pode com este processo reelaborar suas vivências. As vezes é preciso dar um tempo para uma pessoa".

"Para a instituição, o trabalho do psicólogo colabora com a avaliação técnica que poderia ser errônea pelo juiz. As coisas não são o que aparentam. Isso ocorre via laudo. O laudo é a escrita do que se avaliou. É o mais complexo de fazer por que é preciso que ele seja entendido e para que não exponha a pessoa além do que pede o processo".

P= E quanto suas contribuições pessoais?

" Eu acho que posso contribuir com algumas dinâmicas. E também penso que contribuo com a grande escola da Psicologia. É importante que a gente não brinque de dedo de Deus aqui dentro. É importante tomar cuidado com esteriótipos... hah, se ela foi uma mãe má ela não deve ficar com a criança, não supriu o filho, e portanto não tem condições de ficar com ele. É muito importante tomar cuidado com julgamentos sociais e com preconceitos nossos. Nosso papel é este."

P = E quanto as dificuldades, existem mais algumas que você gostaria de colocar?

"É a questão do tempo que se tem para cada caso. Antes tínhamos um mês. Agora conseguimos três meses, mas é claro que dependendo da urgência do caso, fazemos até em até quinze dias. É importante termos tempo para as entrevistas Gosto de fazer pelo menos cinco. Para isto precisamos de tempo."

"Outra é a subdivisão de áreas. Acredito que para melhorar o trabalho é preciso trabalhar com um mini compêndio e não comum compêndio inteiro. É preciso que haja subdivisão das Varas pois existem especificidades."

"Olha, também tem o plantão. Às vezes chegamos atender de 10 a 12 casos em quatro horas. Geralmente é preciso marcar retorno para o atendimento"

"Como eu já disse gosto de fazer pelo menos cinco atendimentos, mas na Vara de Família são cinco no mínimo. Faça individual e em conjunto : mãe +filhos ou pai + filhos, e as vezes só os filhos."

"Muitas vezes há o ganho processual, porém não há o psicológico. Muitas vezes uma das partes ganha a causa com a condição de fazer terapia. Muitas vezes isto não é cumprido, e a fiscalização é difícil pela falta de pessoal para fazer este trabalho. Por isto é fácil burlar as condições impostas pelo juiz, neste caso."

RELATO DA PSICÓLOGA JUDICIÁRIA B

FÓRUM LOCALIZADO NO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

"O nosso trabalho, a Psicologia é um setor auxiliar do juiz. A V. de Família não é uma especificidade de Vara Civil como é na capital. Mas além da V. de I e J. que é separada, tratamos de questões na Vara Civil que seriam pertencentes à V. de Família na capital"

"Aqui, no interior acumulamos também a Vara Criminal. Trabalhamos só com presos condenados. Estes processos são os de Execuções Criminais".

"Aqui, o concurso é para V. Civil e para V. de I. e J., mas atuamos também na V. Criminal. Os presos condenados possuem o direito de ter benefícios de progressão de regime, e os pareceres são dados pelo Serviço Social e pela Psicologia. Um dos quesitos para que o preso tenha seu benefício é o parecer. O Estado não dispõe de funcionários para fazer isto. Não somos obrigados legalmente, e portanto poderíamos dizer não. Mas o juiz mesmo sabendo disto manda o processo, e também reconhecemos que este é um direito do preso, e por isto fazemos. Na verdade deveria haver um concurso separado só para esta especificidade".

"Eu, particularmente tenho muitos anos de clínica. O estudo é chamado criminológico e visa verificar periculosidade. E um estudo criminológico exige um grupo interdisciplinar que não temos. Então eu ofereço ao juiz um estudo psicológico. Se ele conseguir fazer alguma coisa sorte dele. O que eu posso oferecer é um estudo de personalidade, como o preso lida com os impulsos, qual é seu vínculo com o mundo marginal, com a família e com o trabalho. Mas é complicado, pois dependendo do que é dito, colocamos em risco a sociedade."

"O trabalho do psicólogo difere de acordo com as Varas. Na V. de I. e J. trabalhamos em processo de adoção. Fazemos a verificação de vínculos afetivos e de adaptação. As vezes para o juiz dar a sentença ele só espera o laudo da Psicologia e do serviço social. Também recolhemos toda a documentação necessária ao processo. Os casais interessados na adoção passam por entrevistas, a fim de verificar motivação, e se o casal já tiver filhos, nós os entrevistamos também. É preciso ver se o casal quer esconder ou tapar a solidão ou se quer pagar promessa".

"Nos processos de providências, tratam de negligência, abandono, maus tratos, família sem moradia e abrigo provisório para as crianças. Fazemos o papel diagnóstico e o papel milagroso, meio mágico de tentar melhorar a situação da criança. Se é preciso tratar a família, tirar crianças de pais alcoólatras etc."

"Tudo o que surge vem do Conselho Tutelar. Hoje o que chega já vem triado, ou do conselho tutelar, ou do cartório ou da delegacia por B.O. ."

"Quanto aos instrumentos utilizados usamos entrevistas. Elas são o principal instrumento. Mas também usamos testes. Com adultos, uso basicamente várias entrevistas e não costumo usar testes, a não ser quando o caso é de maus tratos físico ou sexual para verificar alcoolismo, como também pedimos uma avaliação psiquiátrica. Com crianças e adolescentes, uso entrevistas, H. T. P, C. A. T e desenho de família. Com presos usamos sempre T. A. T e raramente H. T. P, e também entrevistas. Não

usamos P. M. K e o Rocharch por não termos tempo de avaliar. É uma questão prática."

"Quando o caso trata de menores com ato infracional, atendemos os adolescentes que pelo código penal cometem delito e não crime, como também a seus pais. Usamos entrevistas, H. T. P e muitas vezes entrevistas individuais com cada membro da família".

"A partir de todo estudo psicológico elaboramos um laudo e temos que ser éticos. A parte diagnóstica deve estar em linguagem acessível, assim como as sugestões e encaminhamentos devem estar bem fundamentados. Nós somos psicólogos judiciários e por isto o C. R. P pede para que evitemos expressões diretas nos laudos. Por exemplo, eles recomendam que não usemos frases do tipo "a favor da desistuição do pátrio poder", mas sim termos mais técnicos como "bom vínculo com a mãe". Por lei devemos dar sugestões de acordo com a perspectiva psicológica. Eu uso termos, sugestões mais diretas quando em determinados casos penso que o juiz tenderá a dar uma sentença não favorável para a criança, como mandá-la para a FEBEM por exemplo. E também devemos ter cuidado com o que escrevemos no laudo, não precisamos dizer tudo a respeito do sujeito, mas só o que interessa ao juiz."

"Entendo que os psicólogos e os assistentes sociais devem mostrar uma face mais humana à lei. O juiz só age na lei e nós podemos dar uma cara mais humana à lei. Ele não é um fulano que matou; é um fulano com tal condição, tal história de vida que matou. Eu acho que isto é da Psicologia e é com isto que ela contribui ao Judiciário. Quando há o contexto, a gente ajuda o juiz a dar uma sentença mais humana. E quando a gente ajuda o juiz a dar uma sentença mais humana, a gente ajuda a pessoa, o cliente, a melhorar também."

"Há também um acompanhamento por sugestão nossa. O acompanhamento é familiar ou individual e geralmente é advindo da V. de I. e J., mas ocasionalmente vem de processos cíveis, que envolvem questões familiares."

"As vezes fico entre a cruz e a espada. Em casos de regulamentação de visita ou mudança de guarda o juiz espera um parecer, espera saber o que seria melhor para a criança, e disto eu não posso fugir".

"Nos processos de infância e juventude, as pessoas tem uma condição financeira pior. Isto dificulta o trabalho, pois são pessoas que tem dificuldade de até pagar a condução para chegar aqui. Quando fazemos indicação de terapia e esta pessoa não pode pagar, nós oferecemos uma orientação, um acompanhamento psicológico até a pessoa conseguir uma vaga em um posto de saúde".

"O acompanhamento que fazemos em período de guarda é mais para ver para que caminho vai. Se a criança se dá bem com os guardiões, como está o vínculo afetivo casal-criança etc."

"Em alguns casos de maus tratos, eu indico uma visita domiciliar ao Serviço Social. E quando as crianças estão abrigadas em casa abrigo, muitas vezes eu acompanho visitas entre pais e filhos."

"Quanto a contribuição pessoal, peso que contribuo com a humanização das sentenças, como eu já te disse. Mas também, este nosso trabalho, vai muito dos valores pessoais de cada um, de cada profissional. O que eu posso fazer é ajudar as pessoas que vêm aqui a perceber e entender algumas coisas de uma outra forma. E para isto, eu não posso ser rígida, moralista e nem trabalhar com os meus valores de classe média. Nosso grande mérito é ver o mundo daquele ser, que não pode ser comparado com o de ninguém. E é isto que eu me sinto mais gratificada. É um constante despojar. E não é de uma hora para outra que se consegue isto. Eu consegui pela minha história de vida, por minha formação e minha terapia. Eu sigo a linha da Psicologia comunitária de libertação."

P= Você considera seu trabalho como perícia?

"Sim, nós somos considerados peritos mas não só. A perícia é o diagnóstico, quando constatamos e avaliamos algo. Mas nosso trabalho vai além da constatação. Fazemos sugestões, acompanhamento e orientação".

"Existe a dificuldade em elaborar o parecer criminológico, como já lhe falei. É difícil o juiz entender porque tantas vezes pedimos para não fazer este trabalho, mas ele não entende ou não considera o fato de não termos condições de dar um parecer criminológico, mas também como não tem quem faça e como nós reconhecemos que é um direito do preso, nós oferecemos um estudo psicológico".

PSICÓLOGA JUDICIÁRIA C

FÓRUM LOCALIZADO NA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

"O trabalho na V. de Infância e Juventude, surgiu como voluntário, e foi voluntário em 79, 80 e primeiro semestre de 81. Eu fui voluntária."

"Antes a assistência social fazia a triagem e atendia todo mundo que vinha. Ainda a assistência social é a porta de entrada, eles fazem a triagem, mas hoje eles também tem outras preocupações".

"Então, eles passavam as pessoas para o psicólogo, primeiro de uma forma bem simples, informal. Era um atendimento sem acompanhamento de casos. Todos que passavam pela assistência social passavam também pela Psicologia".

"Depois, ainda no voluntariado, a Psicologia pediu para que só passassem os casos que eles achassem que tivesse problemas psicológicos, e também que passassem todos os casos de adoção. Já houve um certo aprimoramento do trabalho, ainda no voluntariado".

"Com o tempo, e aí já quando o trabalho era oficializado, casos de tutela e disputa de guarda começaram a passar integralmente pela Psicologia. Neste tempo, começamos a marcar retorno, e assim podíamos fazer algo mais preventivo".

"Já começávamos a fazer uma avaliação, logicamente que não um diagnóstico clínico, pois nem testes aplicávamos, até que pelas mesmas condições de tempo e espaço que temos hoje. Mas avaliávamos e encaminhávamos para recursos da comunidade".

"É importante pensarmos o que é a Psicologia judiciária realmente. Não se faz um diagnóstico pelo fato da pessoa vir procurar a lei, e não um psicólogo. Não há confiança da parte da pessoa, o que invalida diagnóstico ou terapia. Pelas nossas condições físicas, que estamos instalados não é possível aplicar testes".

"O que é possível fazer é uma avaliação da situação com tudo que a permeia. Muitas vezes o atendimento é prejudicado pelo fato da pessoa não poder vir de ônibus por não ter dinheiro, ou pessoas, mães, que não tem endereço para serem intimadas. As vezes elas deixam o endereço de um bar ou padaria por onde sempre passam, e aí deixamos recado."

"O trabalho aqui é muito tenso, muito tenso. É tudo feito com muita urgência. As vezes, chegam casos que você tem que dar um parecer na hora, no mesmo dia. Se a mãe fala que vai abandonar a criança, que adianta eu pedir mais um dia, mais um tempo para avaliar a situação? Eu tenho que sugerir algo, porque se eu não sugerir, o juiz vai decidir assim mesmo".

"A população que nos procura é muito carente, vivem em condições sub-humanas. Só nos casos que envolvem adoção a situação sócio- econômica é melhor".

"Não temos condições de fazer um diagnóstico clínico, até pela forma que estamos instalados. Uma sala grande, cheia de boxes e outra sala, cheia de mesas uma ao lado da outra".

"O caso chega pelo serviço social, pelo curador (promotoria pública de defesa pela criança), pelo juiz e pela própria Psicologia. Nós fazemos laudos, pareceres, com uma ou várias entrevistas. Na conclusão do relatório, apontamos uma proposta de acompanhamento e uma sugestão". (a conclusão consiste em dizer desinternação, adoção ou não). "A sugestão é na verdade a conclusão, mas sempre fundamentadas".

"A psicóloga que pega o caso, é responsável por seu encaminhamento. Quanto a avaliação de crianças institucionalizadas, geralmente é uma só entrevista, e a psicóloga responsável fala com a psicóloga da instituição que deve fazer o acompanhamento".

"Só pedimos para que a criança venha se a instituição está avaliando muito mal. Mas não é muito bom. Porque crianças institucionalizadas quando vêm ao Fórum, muitas vezes vão pensar que vão voltar para suas mães ou que serão adotadas. Criamos uma certa expectativa falsa na criança, o que não é bom. Cada caso é um caso. É difícil termos regras".

"A Vara de I. e J. se divide em":

"Sessão de Adoção = o psicólogo intervém no processo de adoção e nunca quando já foi consumada. Entrevistas com casais e estágio de convivência compete a esta sessão. O trabalho é mais preventivo, e como não é uma situação de urgência, é possível fazer um estudo mais profundo. É uma avaliação mais profunda, para ver se o casal está apto ou não para entrar na fila de cadastro. Este é um primeiro momento. O segundo é quando o casal é chamado para a adoção, no qual aí há o acompanhamento do processo. Há acompanhamento de encontros da criança com o casal, etc. Havia, mas vamos reativar, o grupo de apoio a casais que esperam adoção, que agora está suspenso".

"Sessão de atendimento Básico = a criança desta sessão está com a família biológica, isto é o que a caracteriza. A Psicologia avalia e vê com quem a criança pode ficar, nos casos de disputa de guarda por exemplo. Há também casos em que a criança foge de casa, maus tratos etc. Nesta sessão, principalmente quando há disputa de guarda, sempre há encaminhamento para terapia".

"Sessão de crianças institucionalizadas = é a sessão dos acolhidos, mas hoje não se usa mais internados. A gente fala acolhidos, Quando a gente precisa mandar uma criança para a internação, a gente fica desesperada. As boas nunca tem vagas e parece que algumas delas estão sendo desativadas. Só há vagas nas ruins, aquelas que tem 400 crianças para um psicólogo. As boas são consideradas como a casa abrigo, por exemplo, as da Vila Mariana. São casas com 15 crianças, de idade variada, com um psicólogo e um assistente social. Estas crianças não ficam fechadas em uma instituição, elas usam recursos da comunidade, como escola e posto de saúde. O objetivo desta sessão é melhorar ao máximo a relação das crianças com os pais, nas visitas institucionais. Se tenta clarear ao máximo a situação, ou seja, tentamos dar para a criança um posicionamento de sua situação. As vezes a mãe diz que vai tirar a criança o mês que vem, e some por um ano. A criança fica numa situação muito ruim. Então a gente quer que haja um esclarecimento da situação; fazemos uma reunião com mãe, pai, criança e alguém da instituição mais um psicólogo. Parece que a mãe se conscientiza mais. Parece que elas percebem que ou melhoram de vida, ou vão perder a criança, mesmo que não seja judicialmente. O que prejudica

acompanhamento etc ". Obs. Estas reuniões são internas da V. de I. e J. Os psicólogos da V. de Família não participam.

"Para a instituição judiciária, nosso trabalho pode enriquecer. O juiz tem mais base para decidir. Os elementos deles são os relatórios. E muitas vezes eles aceitam nossas sugestões. Somos um apoio. E deve mesmo ter saldo positivo por que eles passam muitos casos, por que se quiserem podem também não passar. Em todas as profissões há bons e ruins, que fazem trabalhos bons e ruins. E o trabalho do chefe, da chefia é o de orientar para tentar que o trabalho não saia muito ruim; é importante perceber se num relatório, há problema de relatório ou distorção por parte do profissional".

" Quanto a contribuição para o cliente não sei. Por que as vezes a gente acha que esta ajudando uma pessoa, mas pode estar atrapalhando".

"A procuradoria, o curador na Vara de Infância, ele é um fiscalizador. É importante por que ele analisa se tudo está sendo cumprido. Ele fiscaliza até o juiz, são os cargos paralelos. Ele teria uma função crítica. Eu acho que poderiam até ser mais críticos do que são, por que as vezes, eles se aliam com o juiz e pronto".